



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 384/2019.

Altera redação da Lei nº 5466 de 13 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O código da secretaria 1.09.01 - GABINETE DO PREFEITO, constante no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5466, de 13 de novembro de 2019, passa a vigor com o seguinte código 1.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º A Dotação 10.122.0000.0.160 – Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, constante no quadro discriminativo ao Artigo 2º da Lei 5466 de 13 de novembro de 2019, passa a vigor com a seguinte dotação 04.845.0000.0.160 - Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

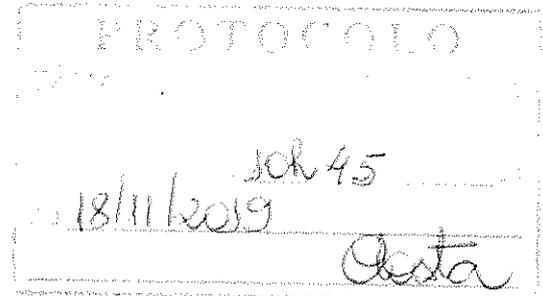
Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de novembro de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0142/2019-GAB
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Data: 18 de novembro de 2019



Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, cujo objetivo é a alteração da Lei nº 5466, de 13 de novembro de 2019, de modo a sanar a inexatidão de dados repassados quando da elaboração do respectivo projeto de lei que lhe deu origem.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.